

■ RELATOS DE EXPERIÊNCIA

■ O FNCEE: desafios e reflexões sobre a Educação Básica no Brasil

 Maria Ester Galvão de Carvalho*

Resumo: O presente relato trata do Fórum Nacional de Conselhos de Estaduais de Educação - FNCEE e de seus desafios diante da atual complexidade político-econômica e da legislação - destacadamente a Lei n.º 13.415/2017, que reformula o Ensino Médio, e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Traz também dados do *Programme for International Student Assessment* - Pisa e aponta caminhos para melhores resultados de aprendizagem nas escolas, como participação da família, valorização dos professores, formação e uso de tecnologias. Aborda em maiores detalhes as características da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, tratando também da aprendizagem, das regras escolares, da avaliação, dentre outros tópicos relacionados.

Palavras-chave: Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação. Base Nacional Comum Curricular. Reforma do Ensino Médio. *Programme for International Student Assessment* - Pisa.

* Maria Ester Galvão de Carvalho é graduada em História e em Direito, mestre em Educação e tem especializações nas áreas de Direito Processual Civil, Direito Internacional e Comércio Exterior, Gestão do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Foi nomeada Conselheira no Conselho Estadual de Educação em 2009, onde exerceu as funções de Presidente da Câmara de Legislação e Normas, e de Vice-Presidente. Atualmente é Presidente do Conselho Estadual de Educação de Goiás, desde 2013, e presidente do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação, FNCEE.

O Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Educação é entidade coordenadora das políticas educacionais propostas e desenvolvidas pelos Conselhos Estaduais de Educação das vinte e sete unidades da Federação com vistas a regulamentar a Educação Brasileira. Nosso trabalho está inteiramente articulado com o Conselho Nacional de Educação, as Secretarias do Ministério da Educação e as Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal, além de secretarias responsáveis pela Educação Profissional e Superior, como é o caso de algumas Secretarias de Ciência e Tecnologia e de Desenvolvimento, com os quais permanentemente alinhamos projetos e ações que tornam realidade os conceitos e princípios da Educação Nacional.

Num tempo de raras boas notícias, eferescente ebulição política e instabilidades econômicas, trazemos à tona algumas boas novas na área da Educação, notícias essas que demandarão dos Conselhos Nacional, estaduais e municipais um trabalho hercúleo, articulado, propositivo, intenso e emergencial.

A primeira delas é que o Brasil prepara-se para a implantação de uma nova Base Nacional Comum Curricular. Desde 2014, educadores de vários Estados se dedicam à tarefa de determinar que conteúdos essenciais o aluno brasileiro deve aprender a cada etapa, para que se desenvolva como pessoa, para que exerça sua cidadania e possa se inserir no mundo do trabalho. Não se trata de uma tentativa de “engessar” o que deve ser ensinado, pois haverá, para além da Base Nacional, espaço para que sejam incluídos conhecimentos e habilidades que cada rede ou unidade escolar julgar relevantes, a fim de que sejam contempladas as peculiaridades regionais e municipais, além de aprofundamentos que os sistemas ou as escolas consideram importantes. Trata-se de nortear o trabalho da escola, minimizando a discrepância que há entre a pública e particular, permitindo que os professores saibam o que o aluno deve aprender e que os pais saibam o que será ensinado. Ajudará, ainda, a reduzir a influência da “indústria do livro de didático” na definição dos nossos currículos.

A segunda notícia alvissareira é que a Reforma do Ensino Médio já foi materializada em lei, não restando, portanto, margem para refutá-la sob a alegação de que é impossível implantá-la, quer pela precariedade física de nossas escolas, quer por resistências históricas às mudanças. Além do aumento da carga horária, o novo modelo abre um leque de possibilidades com os itinerários formativos que conferirão ao aluno a liberdade de aprendizagem de conteúdos com os quais tem maior afinidade. A proposta pedagógica minimizará as práticas de ensino orientado exclusivamente para os exames, permitirá a flexibilização, o incentivo à criatividade, a imersão na “sociedade do conhecimento” e a uma nova dinâmica escolar, condizente com os anseios dos alunos.

Há críticas veementes quanto à possibilidade de que os itinerários formativos não venham a ser uma livre escolha dos alunos, pois há unidades escolares, especialmente públicas, que não guardarão as condições necessárias para ofertá-los. Combater o remédio exaltando a doença não nos parece a postura apropriada para o momento. Refutar o desafio nacional por uma educação emancipadora alegando um déficit histórico e estrutural de recursos humanos é resistência à mudança, é relegar-se à zona de conforto, é furtar-se a propor alternativas viáveis para problemas comprovados: alunos que demonstram não aprender, que se evadem porque não gostam da escola como ela é, que não são protagonistas de seu futuro e não veem na escola uma alavanca para a vida profissional.

A atuação dos conselhos de educação orientando e criando as condições legais para a inovação, em diálogo com as secretarias, as escolas e as comunidades acadêmicas, deverá, sem dúvida, abrir caminhos inéditos para a melhoria de nossa Educação.

Já se configura um jargão dizer que temos “uma escola do século XIX, com professor do século XX e um aluno do século XXI”, entretanto, continuamos insistindo num modelo falido de “derrame de conhecimento”, numa era em que todo o conhecimento humano circula na Rede e pode ser acessado com poucos cliques em nossos celulares. O Brasil optou e desenvolveu historicamente um modelo de educação conteudista, desvinculado do mundo real e prático, pouco instigante para os nossos jovens. Ao tempo em que nós adultos checamos nossos celulares a cada cinco minutos para ver se não temos novas mensagens e consultamos o “Google” para obter informações, proibimos terminantemente que os nossos alunos levem os celulares para a escola. Apesar de ser uma ferramenta que pode ser integrada e aliada à educação de qualidade e prazerosa, nós professores ainda insistimos no modelo em que o professor derrama sabedoria, enquanto o aluno, congelado na cadeira, tenta sorvê-la de alguma maneira pouco agradável. Não é um acaso o fato de figurarmos em posição desconfortável no Pisa, o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes, que é uma avaliação comparada, aplicada a estudantes na faixa dos 15 anos, idade em que se pressupõe o término da escolaridade básica obrigatória na maioria dos países.

Não são somente escolas e professores os únicos atores desse cenário. Numa sociedade capitalista e por natureza competitiva, é natural os pais desejarem que os filhos recebam a melhor instrução e tenham acesso às melhores escolas, àquelas que dão mais conteúdo, sem o qual os filhos não passarão no Enem ou nos vestibulares. Não se trata de um raciocínio ou de uma conduta imprópria ou ilógica, mas persistirá enquanto o mecanismo de acesso ao Ensino Superior não tiver

seu conteúdo programático repensado e readequado ao que realmente um aluno deve saber, tendo em vista como este saber será aplicado quando escolher sua profissão e nela se aprofundar.

A Lei da Reforma do Ensino Médio determina que a Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica seja a referência para os exames de avaliação da qualidade da Educação Básica e, em especial, para os processos seletivos para a Educação Superior. Se de fato essa exigência for implementada, poderá contribuir, de forma significativa, para a melhoria de nosso Sistema Educativo. Os Conselhos de Educação devem atuar de forma incisiva e propositiva no sentido de exigir a implementação dessa baliza legal.

Vários países no mundo adotaram modelos e práticas pedagógicas que se mostram muito mais eficazes quando o assunto é educação. Não acreditamos que o que é bom para outros países é bom para o Brasil, mas, percebendo nossa incapacidade em galgar melhores colocações no Pisa do que o 55º lugar em Leitura, o 58º em Matemática e o 59º em Ciências, num universo de 65 países avaliados, acreditamos que é imperativo mudar, observar experiências exitosas, analisá-las, avaliá-las e aplicá-las, o mais rápido possível.

Há uma série de experiências internacionais, especialmente daqueles países que figuram no topo do ranking do Pisa, que podemos elencar. O primeiro é que a carreira docente é valorizada. Ser professor naqueles países é motivo de orgulho e admiração, como já foi aqui no Brasil, há menos de 30 anos. Além de garantido prestígio social, o professor é bem remunerado, o que faz da carreira uma das mais disputadas. Para ser professor da Educação Básica na Finlândia, na Coreia do Sul e na Suíça, a formação mínima exigida é o mestrado e não sobram professores sem lugar no mercado, que está sempre ávido por essa elite. Os mais preparados são os mais demandados para dar aulas nos primeiros anos de formação escolar. Aqui no Brasil, os professores com melhor formação acadêmica estão na Educação Superior e apenas 2% dos jovens estudantes brasileiros confessam sonhar com a profissão de professor.

A participação das famílias na jornada escolar dos filhos e na própria escola é outro diferencial nos países que detêm resultados relevantes nas avaliações internacionais. Não se trata somente de ir a festas de fim de ano ou conversar de vez em quando com um professor. É papel da família incentivar leitura, a curiosidade investigativa, acompanhar as lições de casa, cobrar da escola que ela cumpra o que foi pactuado, informar-se sobre o que a criança está aprendendo, participar ativamente dos eventos, quer sociais, esportivos ou acadêmicos que esta promover. Promover esta séria mudança social em relação ao futuro dos filhos é pauta obrigatória e de caráter emergencial. Trata-se de um resgate de postura

para que saiamos da nossa zona de conforto e sejamos protagonistas no processo de educação e formação.

Um ponto nevrálgico na equação da mudança da Educação no Brasil é a formação de professores. Nesse tocante, para muito além das políticas partidárias e dos direitos à valorização, a qual defendemos com intensidade, o professor é quem domina os saberes e competências necessários para a prática docente, quem entende o complexo processo ensino-aprendizagem, cujo foco principal deve ser o aluno. Os alunos são o epicentro do universo escolar, devendo ao redor deles gravitar todas as ferramentas de aprendizagem, todas as fontes de conhecimento. A principal fonte é o docente, mas não deve ser a única, muito menos com a formação limitada que recebe para atuar em sala de aula. Com a propriedade de quem é estudiosa da matéria, bem coloca a Professora. Bernardete Gatti, Vice-Presidente do FNCEE da Região Sudeste: "(...) nenhuma formação de professores pode ser eficaz sem ênfase nas práticas de como ensinar – algo que não ocorre nas faculdades". Via de regra, os egressos das licenciaturas não têm familiaridade com as salas de aula, não utilizam ferramentas atraentes aos alunos, derramam conhecimentos e não instigam o aluno a pensar ou a ser protagonista no processo ensino-aprendizagem; pouco estimulam a criatividade. A formação de professores será prioritária se quisermos reverter o cenário precário brasileiro nas avaliações. É tempo de revolucionar a docência, é tempo de ver o mundo em seu novo formato, tendo como foco as necessidades do aluno brasileiro, do cidadão brasileiro.

A Lei da Reforma do Ensino Médio abre um espaço, nesse sentido, para uma atuação mais consistente dos Conselhos de Educação, na medida em que os Cursos de Licenciatura terão que basear os seus currículos na Base Nacional Comum Curricular. Poderemos debater e fazer valer essa mudança nas nossas licenciaturas.

Um aspecto relevante quando tratamos da melhoria do ensino é a necessária inserção de novas tecnologias às salas de aula. Computadores, *tablets*, celulares, *e-books*, robôs e afins devem ser parte do cotidiano da escola. Com vistas à aplicação nas necessidades básicas de formação para a vida, os alunos devem ser instados pelos professores a explorar conteúdos, pesquisar, desenvolver projetos, buscar respostas para dúvidas e curiosidades. No Brasil - onde ainda se conserva conceitos machistas, e predominam as divisões de tarefas entre homens e mulheres, tão pautados em dogmas e estereótipos - é complexo, mas necessário, refletir sobre os nossos destinos para uma sociedade igualitária em direitos e deveres. Em outros sistemas educativos, ensina-se a preparar e conservar alimentos, a planejar a economia doméstica, a pensar em soluções sustentáveis, a fazer hortas. Nessa mesma perspectiva, constatamos,

de maneira incômoda, que no Brasil prevalece uma profunda desconexão entre o que as escolas ensinam e a vida real.

A utilização de espaços e de tempos no processo educativo e a prática libertadora nos instigam a outra reflexão necessária. Embora citeamos com intensidade Paulo Freire, referendando-o como o mais célebre da educação nacional, poucos praticam seus sábios ensinamentos de que a escola deve possibilitar que o aluno leia o mundo, para então transformá-lo. A criatividade e a curiosidade foram banidas por séculos das salas de aulas, contradizendo tudo o que o notável pregou. Há educadores contemporâneos que reconhecem que as unidades de ensino no Brasil, via de regra, são os espaços menos democráticos que se conhece, e isso se reflete com grande clareza quando analisamos os Regimentos Escolares, eivados de regras sem fim, que vedam quaisquer manifestações pessoais ou sociais que fujam do “padrão da normalidade”. Contemplam regras que violam direitos e que impõem limites questionáveis como o uso de bonés, de *piercings*, de cabelos presos ou soltos, de esmaltes coloridos, de usar calças rasgadas; regras que proíbem ir ao banheiro ou controlam a movimentação do aluno no espaço escolar. Há um gasto energético hercúleo em manter o aluno sob controle, obediente, em detrimento do desafio de deixá-lo participar ativamente da construção do seu destino, ou do da comunidade escolar. Cabe aqui pontuar que as escolas francesas, nos primeiros dias de aula, se dedicam à construção coletiva do que cada unidade escolar permite ou não que aconteça em seus domínios. O pacto entre todos da comunidade escolar tem força de lei para cada período letivo, vigora e é zelado por todos que a integram. É um franco exemplo de como a democracia pode ser aprendida em seu mais amplo e simples espectro, que deve nos servir para o aprimoramento dos nossos atuais métodos impositivos.

Em relação aos espaços de aprendizagem, há ainda outra reflexão incômoda a se fazer. Buscamos, como pais, a segurança dos muros das escolas para nossos filhos, mas há muito conhecimento para além dos limites das salas de aula. Há resistências das Redes quando se trata de considerar como dia letivo os que são utilizados para visitas a museus, a espetáculos culturais, a espaços livres como parques ecológicos, fazendas, como se a formação cidadã não incluísse o contato com o mundo. Deixou-se de valorizar as práticas esportivas, que “furtam do aluno” as melhores chances de obter o conhecimento formal que o habilita a passar com brilhantismo pelas provas. Reconhecemos as dificuldades das escolas, especialmente as públicas, em custear e organizar deslocamentos, e em incluir um portfólio amplo de visitas de enriquecimento; mas as restrições orçamentárias empobreceram a riqueza que a escola deve,

por princípio, fornecer. Nesse mesmo diapasão, há uma forte resistência em proporcionar a livre utilização dos espaços intramuros. Vigé ainda a ideia de que é mais fácil controlar o aluno em sala de aula. Fácil ou cômodo?

Grande desafio ao *modus faciendi* em vigor é que a nova legislação importará numa mudança radical na forma de avaliar os discentes, hoje profundamente limitada à aferição do domínio de conteúdo programático por meio de provas. No momento em que as unidades escolares trabalharem com projetos e considerarem aptidões pessoais, as habilidades e as competências deverão ser analisadas e avaliadas à luz não apenas de características da personalidade única de cada indivíduo, mas também à luz de sua desenvoltura tanto no cumprimento de tarefas quanto na versatilidade de seu envolvimento pessoal ou em grupo. A avaliação ganha assim seu real papel previsto na LDB, conforme já a conhecemos, em que devem prevalecer os critérios qualitativos em detrimento dos quantitativos. As fórmulas de cálculo para os resultados de aprendizagem ganharão uma nova dimensão, ampla e subjetiva.

Há outra reflexão que deve permear o debate quando tratamos de estabelecer um novo ordenamento social alavancado por novas perspectivas para a Educação: a valoração que conferimos a alguns cursos de formação superior. A sociedade supervaloriza os cursos de Medicina, Engenharia e Direito. Há uma franca desconsideração da importância de outras profissões que permitem que a sociedade democrática e plural floresça e se fortaleça. Passamos a adotar essa postura, de maneira pouco velada, pois o enfoque primeiro para se escolher uma profissão passou a ser o salário que seu exercício proporciona. Há uma disparidade salarial que determina escolhas que, *a priori*, deveriam ser pautadas em vocações, talentos e afinidades. De tal paradigma, que precisa ser rompido, surgiu a ociosidade de vagas para inúmeros cursos, os altos índices de evasão e de migração entre cursos, e uma expressiva insatisfação que se reflete na qualidade dos serviços prestados à população. Houve um empobrecimento da malha social o qual limitou sonhos e conquistas pessoais.

Retomamos aqui a importância da Base Nacional Comum Curricular - BNCC como fator de nivelamento dos conteúdos essenciais aos alunos, para que tenham condições de ascensão a etapas mais elevadas de ensino, com equidade. A implantação da BNCC é o cumprimento do previsto nos artigos 210 da Constituição Federal, 26 da LDB e 14 da Diretrizes Curriculares Nacionais; é também uma estratégia para o cumprimento das metas 2, 3 e 7 do Plano Nacional de Educação. É importante frisar tais previsões legais, pois, embora saibamos o quanto a BNCC foi discutida à exaustão em todas as instâncias federativas, ainda pairam críticas quanto ao seu caráter democrático e participativo de construção.

O documento referente à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental já foi entregue ao Conselho Nacional de Educação - CNE, que realizará audiências públicas para aprimorá-lo. Será papel dos Conselhos Estaduais de Educação trabalhar em sincronia com o CNE, para cumprir os prazos que são estabelecidos para homologação e para a consecução dos objetivos almejados. O grande diferencial da BNCC na versão apresentada é o foco no aluno, ou seja, nela são descritas as aprendizagens do aluno, e não os procedimentos do professor. Também de grande relevância são suas características de instigação à prática questionadora, opinativa, argumentativa e fundamentadora.

A Lei n.º 13.415/2017, que ensejou mudanças na Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional quanto ao Ensino Médio, define, em seus artigos, outras balizas que exigirão dos Conselhos Estaduais de Educação um intenso trabalho. Dessas mudanças decorrem normas que deveremos criar para os Sistemas de Ensino, bem como discussões e orientações que nortearão as matrizes curriculares, à luz do princípio da flexibilidade - reafirmado da LDB original -, voltado à elaboração e à execução do Projeto Político Pedagógico das escolas, permitindo que o Ensino Médio seja organizado por módulos e que possa ser adotado o sistema de créditos. A Lei n.º 13.415/2017 também nos desafia a trabalhar conceitos como o de áreas do conhecimento, de componentes curriculares de forma mais ampla - sem, necessariamente, adotarmos as tradicionais disciplinas

-, da educação presencial mediada por tecnologias, da incorporação de pessoas com vivências práticas de trabalho nas atividades curriculares dos cursos de formação profissional, do notório saber, bem como de outros que perpassam as demais etapas de ensino.

Esses são desafios que nos unem numa tarefa nacional, orquestrada pela sociedade e pelos diversos órgãos anuentes da Educação. Os objetivos e metas desses órgãos são estabelecidos quando se compreende que o papel da educação é primordial para o crescimento econômico do nosso país. Muito mais do que o peso relativo da educação formal na composição da renda, devemos pensar no valor do capital humano como fator de desenvolvimento. É essa contabilidade que nos move a agir, acreditando que a investida em Educação com qualidade é primordial para que tenhamos uma grande taxa de retorno, representada pela amplificação da capacidade individual e inovadora dos alunos; pela capacidade de decisão, de inteiração e de respeito para com o outro; pelo exercício das habilidades; pelo desenvolvimento das competências e pelo consequente avanço tecnológico que teremos.

Todas essas tarefas, importantes e necessárias para melhorar a nossa Educação, exigem Conselhos de Educação mais fortes e melhor estruturados. É, portanto, no fortalecimento de nossos Conselhos e na verticalização e na melhoria de nosso trabalho que o Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Educação aposta para superarmos esse período de crise. ■

Referências bibliográficas

- ARANHA, Maria Lúcia Arruda. **História da Educação e da Pedagogia**. 3ª ed. São Paulo: Moderna, 2006.
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação: Lei nº 9.394/96-24 de dez. 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1998.
- BRAZ, Ana Ângela Araújo. **Desafios no currículo do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional na Escola Estadual de Educação Profissional Rodrigues Braz**. 2014, 90f. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública). Programa de pós-graduação em Educação, Universidade Federal de Juiz de Fora, 2014.
- DELORS, Jacques (org). **Educação: um tesouro a descobrir**. Editora Cortez. Brasília, DF: MEC: UNESCO, 6ª edição, 2001.
- GATTI, B. **Formação continuada de professores: a questão psicossocial**. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, vol. 15, n. 3, p. 34- 49, janeiro-junho 2003.
- KENSKI, V. M. **Educação e Tecnologias o Novo Ritmo Da Informação**. Editora Papirus. Campinas, SP, 8ª edição, 2011.
- LIBÂNEO, José Carlos. **Adeus Professor, Adeus Professora?** Novas exigências educacionais e profissões docente. São Paulo: Cortez, 1998.
- MENEZES, Luiz Carlos de. (org.) **Formação continuada de professores de Ciências no contexto ibero-americano**. Campinas: Coleção formação de professores, 1996.
- OECD. **Programme for International Students Assessment (Pisa)**. Disponível em: <http://www.oecd.org/pisa/aboutpisa/>. Acesso em: 8 de maio de 2017.
- RIPLEY, Amanda. **The Smartest Kids in the world and how they got that way**. 1st Edition. New York: Simon & Schuster, 2014.
- SOARES, José Francisco. Desigualdades no sistema de ensino fundamental brasileiro. *In*: Veloso, F. et al (orgs). **Educação básica no Brasil: Construindo o país do futuro**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- SOUZA, Kênia P.Q.; PINHO, Maria J. **Criatividade e Inovação na Escola do Século XXI: Uma Mudança de Paradigmas**. RIAEE – Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, v. 11, n. 4, p. 1906-1923, 2016.
- TOUGH, Paul. **How Children Succeed: Grit, Curiosity, and the Hidden Power of Character**. New York: Mariner Books, 2012.